



VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública

ISSN: 2594-5688

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL A RELAÇÃO ENTRE
DECRETOS MUNICIPAIS E DADOS DE COVID-19 NA
CIDADE DE PASSOS-MG**

**REINALDO ANTÔNIO BASTOS FILHO, MARISTELLA ROSSI TOMAZELI, ADRIANA PEREIRA
COSTA, HUGO MARQUES DA SILVA**

GT 16 - IMPACTOS DA PANDEMIA POR COVID-19 NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2021.
Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP)
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

PODER PÚBLICO MUNICIPAL: A RELAÇÃO ENTRE DECRETOS MUNICIPAIS E DADOS DE COVID-19 NA CIDADE DE PASSOS-MG

RESUMO: Objetivo geral desse trabalho foi analisar a relação entre os decretos municipais publicados entre março de 2020 a abril de 2021 frente aos dados de COVID-19, no que se refere aos óbitos e positivados¹, na cidade de Passos, Minas Gerais. A pesquisa se apresenta como de caráter descritivo e abordagem quali-quantitativa. Para tanto, utilizou-se de dados secundários (documentos e planilhas oficiais), fornecidos pela secretaria de desenvolvimento da prefeitura de Passos-MG (2021). Além disso, utilizou-se da pesquisa bibliográfica para embasamento da revisão de literatura e discussões dos dados. Ademais, os dados foram analisados por meio da estatística descritiva simples e expostos por meio de tabelas e gráficos. Os resultados apontam que os decretos são publicados, em maior quantidade e mais restritivos (em termos de distanciamento físico e funcionamento de comércio) de forma reativa ao aumento dos casos positivos e óbitos e não como ferramenta de prevenção a esses fatos.

Palavras-chaves: COVID-19; Prefeituras Municipais; Decretos municipais; Passos-MG.

1 Introdução

A pandemia do COVID-19 teve seu primeiro caso confirmado no mundo entre novembro e dezembro de 2019, variando em duas datas: 17 de novembro de 2019, por parte do governo chinês, segundo informações exclusivas do South China Morning Post, e 08 de dezembro de 2019, sustentado pela Organização mundial da Saúde (OMS). De lá até o mês de julho de 2021, os dados oficiais mostram que o número de infectados está em torno de cento e oitenta e oito milhões de infectados no mundo (OMS, 2021). No Brasil, o primeiro caso confirmado data de 26 de fevereiro de 2020, sendo esse, um homem de 61 anos que havia viajado para a Itália. No dia 2 de julho de 2021, o Brasil registra aproximadamente 18 milhões e 622 mil casos (BRASIL, 2021).

Além disso, no que diz respeito às medidas internas, o Ministério da Saúde do Brasil definiu o monitoramento da doença a partir da adoção de uma ferramenta de classificação com três níveis – Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública – que determinaria as ações a serem desenvolvidas, com o mesmo caminho utilizada em várias partes do mundo como resposta a crise sanitária. Com isso, devido ao seu fácil contágio, foi necessária a implantação de medidas restritivas ao trânsito de pessoas, fechamentos de estabelecimentos e escolas, dentre outros órgãos (BRASIL, 2020).

Dessa forma, a partir das medidas tomadas pela Organização Mundial da Saúde, decretando a pandemia, no Brasil diversos municípios (na pessoa do prefeito) e estados (na pessoa do governador) iniciam suas regulamentações por meio de decretos, na forma de medidas restritivas, como: restrição de entrada e saída de pessoas nos seus territórios a fim de que pudessem conter a proliferação da covid-19 (CAVALCANTE, 2020).

¹ Todas as vezes que aparecer no texto “Óbitos e positivados”, diz respeito ao número de mortes e registros de casos positivos para COVID-19.

Dito isso, questiona-se: A utilização dos decretos municipais como ferramenta de contenção do Covid-19 apresenta-se como ação que ajuda na redução da propagação do vírus e consequentemente na redução dos óbitos? Para responder a essa pergunta essa pesquisa tem como objetivo geral, analisar a relação entre os decretos municipais publicados entre março de 2020 a abril de 2021 frente aos dados de Covid-19, no que se refere aos óbitos e positivados, na cidade de Passos-MG.

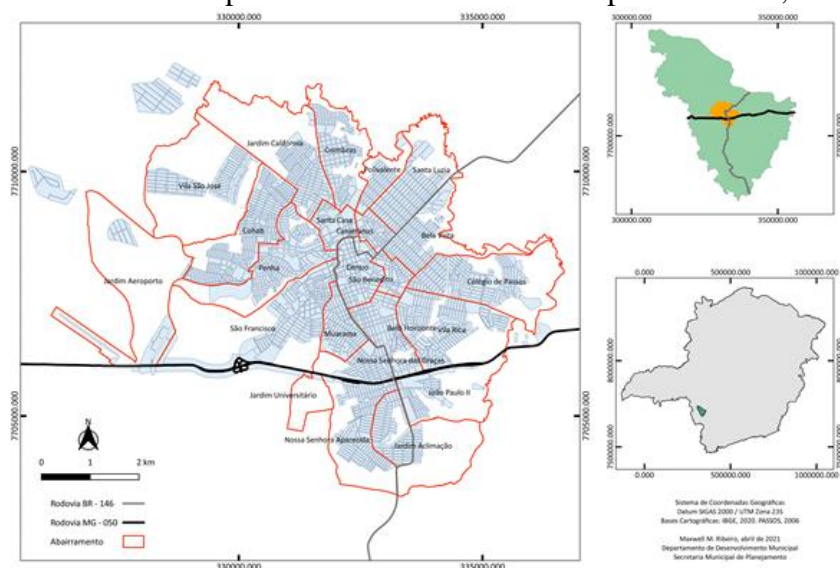
Para tanto, esse trabalho se divide em 6 partes, sendo a primeira, essa introdução, seguida pela revisão de literatura, na terceira parte apresenta-se os procedimentos metodológicos, seguida pela quarta parte, qual seja os resultados e discussões, na quinta parte as considerações finais e por fim, as referencias bibliográficas.

2 Revisão de literatura

2.1 Caracterização da cidade em estudo: Passos, Minas Gerais

Segundo a Prefeitura de Passos (2021), hoje com 163 anos, Passos se destaca como polo regional, possuindo uma economia baseada principalmente na agropecuária e no agronegócio, em pequenas indústrias de confecções e móveis, além de um forte setor de serviços. Nos transportes, a cidade é servida principalmente pelas rodovias MG-050 e pela BR-146. A cidade faz limite com regiões como São João Batista do Glória, Cássia, Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Jacuí, Itaú de Minas e Fortaleza de Minas.

FIGURA 1: Mapa de abairramento do município de Passos, MG.



Fonte: Departamento de desenvolvimento municipal de Passos-MG, 2021.

Atualmente Passos, apresenta uma população estimada em 115.337 habitantes segundo o IBGE (2020), com densidade demográfica 79,44 hab/km² (IBGE, 2010),

distribuído em uma área territorial de 1.338,070 km² (IBGE, 2019). A cidade se divide em 23 bairros², segundo dados da prefeitura de Passos (2021) conforme figura 1, acima.

2.2 Pandemia no Brasil

O vírus que causa a doença, não é chamado de COVID-19, como tem sido confundido por algumas pessoas, o vírus causador da doença é denominado SARS-CoV2 e foi descoberto no final do ano de 2019. Os sintomas da doença em muitos casos não se mostram graves, e em grande parte dos contaminados se apresentam como uma doença respiratória leve, porém no chamado grupo de risco (idosos, obesos, pacientes oncológicos ou com algum outro histórico de doença crônica ou respiratória), apresentam-se complicações, podendo ser fatal. Um dos agravantes da doença é justamente o fato de muitos casos não apresentarem complicações maiores, gerando um relaxamento por parte da população quanto aos cuidados (NOGUEIRA *et al.*, 2020).

Há outros problemas além dos citados acima, como por exemplo a sensibilidade do teste. Uma vez que mesmo a detecção do vírus pelo teste RT-CPR (*Reverse Transcriptase-Polymerase Chain Reaction* em inglês, ou transcrição reversa seguida da reação em cadeia da polimerase) ter sido mostrada em estudo como sendo de eficácia entre 61% a 70%, devido a erros ou baixa carga viral de material genético, pela tomografia computadorizada também não fica clara a real enfermidade do paciente, assim, ocorre um cenário de subnotificação, onde casos de COVID-19 podem ser diagnosticados como outro tipo de pneumonia viral, pois a tomografia não é específica, apesar da alta sensibilidade (NOGUEIRA *et al.*, 2020).

Por ter fácil contágio, e a lenta imunização devido à excessiva demanda e baixa oferta de vacina por parte dos laboratórios fabricantes, no Brasil por muitos meses adotou-se o modelo de isolamento social horizontal, ou supressão, que também é chamado de quarentena, para uma maior facilidade na comunicação com a população, mesmo possuindo um significado diferente, sendo quarentena uma prática executada desde o século XIV para evitar a propagação de doenças contagiosas.

Sabendo disso, e entendendo o impacto sobre a economia, em meados de 2019 foi adotada, por outro lado, a supressão ao invés da mitigação, que por sua vez é o isolamento social vertical, pois na mitigação, se enxerga a não necessidade de parar as atividades, mas sim fortalecer a imunidade das pessoas para que assim ocorra um declínio na pandemia

² Sendo eles: Santa Casa, Belo Horizonte, Nossa S. das Graças, Cohab, Nossa S. de Lourdes, São Benedito, Bela Vista, Muarama, Santa Rita, Colégio de Passos, Polivalente, Coimbra, Canjeranus, Penha, Vila Rica, Santa Luzia, Jardim Aclimação, Nossa S. Aparecida.

(SCHUCHMANN *et al.*, 2020).

Já em 2021, após meses de supressão, e com a chegada de algumas vacinas no mercado, segundo a secretaria de Estado de Minas Gerais (2021), cumprindo os planos nacional e estadual de vacinação, Passos-MG foi o primeiro município da área da Regional de Saúde a aplicar a primeira dose do imunizante, entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2021. O médico Mário Neves de Castro, 80 anos, que atua na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), foi escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para iniciar a campanha na cidade. Poucos dias antes, no dia 17 de janeiro de 2021, segundo a Secretaria de Estado de saúde de São Paulo (2021) a enfermeira Mônica Calazans, 54, foi a primeira brasileira, fora dos estudos clínicos, imunizada com a vacina do Butantan contra a COVID-19 no país.

Mesmo antes de Passos-MG ter aplicado a primeira dose, muitos estudos já mostraram a importância das vacinas no combate ao vírus, porém, sem o auxílio de outras medidas, como uso de máscara, de álcool gel 70% e medidas de isolamento físico (todas essas medidas, em sua maioria, impostas e aplicadas, no Brasil, por meio de decretos federais, estaduais e municipais) o processo de contenção do vírus se torna muito mais demorado (OPAS, 2020; CARVALHO e LIMA, 2021; XIMENES *et al.*, 2021; KERR *et al.*, 2021).

2.3 Decretos municipais em momento de Covid-19

Segundo Siqueira e Tatibana (2021) o momento pandêmico que vivemos trouxe consigo uma série de mudanças em vários cenários. Para os autores, percebe-se mudanças no cenário político, econômico e no jurídico. Dentre tais mudanças, observa-se edições de leis com objetivo de regulamentar medidas para enfrentar a pandemia seja no âmbito federal, na edição da Lei n. 13.979/2020, seja nos âmbitos estaduais e municipais.

Diante disso, entendendo essas mudanças legislativas, o Supremo Tribunal Federal se posicionou em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6341, no sentido favorável, entendendo que estados e municípios também podem adotar medidas no enfrentamento da pandemia. Tal análise foi realizada pelo Poder Judiciário e não pelo Poder Legislativo e acarretou efeitos diretos nas políticas adotadas para combater a COVID-19 em estados e municípios brasileiros (SIQUEIRA; TATIBANA, 2021).

Assim sendo, e entendendo que a pandemia do novo coronavírus tem alta taxa de letalidade e rápida propagação entre as pessoas, se comparada à gripe comum, além de levar muitos casos à unidade de tratamento intensivo (UTI), torna-se necessário medidas e atitudes por parte de governos nacionais na tentativa de contenção e prevenção da doença (KOMATSU; FILHO, 2020).

Nesse sentido, estados e municípios, com a declaração da Organização Mundial Saúde sobre a pandemia, adotam políticas de distanciamento físico que restringiram atividades econômicas e sociais, buscando conter a disseminação do vírus. Assim, percebe-se no Brasil um caminho para solucionar o problema na descentralização de políticas, e na prática, essas medidas se alteram de acordo com as escolhas do governante local (SIQUEIRA; TATIBANA, 2021). Uma dessas medidas é a adoção e promulgação de decretos municipais, fato esse que é analisado nessa pesquisa.

3 Procedimentos Metodológicos

Para cumprir o objetivo geral dessa pesquisa, qual seja: Analisar a relação entre os decretos municipais, publicados entre março de 2020 a abril de 2021, frente aos dados de Covid-19 (óbitos e positivados), na cidade de Passos-MG. A pesquisa se apresenta como de caráter descritivo e abordagem quali-quantitativa. Para tanto, utilizou-se de dados secundários (documentos e planilhas), fornecidos pela secretaria de desenvolvimento da prefeitura de Passos-MG (2021). Além disso, utilizou-se da pesquisa bibliográfica para embasamento da revisão de literatura e discussões dos dados.

QUADRO 2: Síntese das categorias analíticas

CATEGORIAS	VARIÁVEIS	INDICADORES	FONTE DOS DADOS
Decretos Municipais	Decretos	Decretos publicados pela prefeitura municipal de Passos-MG de março de 2020 a Abril de 2021.	Site da prefeitura municipal de Passos, 2021.
Dados sobre Covid-19	Óbitos	Planilhas com informações de número de Óbitos por bairro.	Dados cedidos pelo departamento de desenvolvimento Municipal de Passos, Minas Gerais, 2021. Dados Oficiais
	Positivos	Planilhas com informações de número de casos positivos por bairro.	

Fonte: Composição própria baseado em dados apresentados pela pesquisa, 2021.

A análise dos dados se deu por meio de estatística descritivas simples, expostas e discutidas utilizando-se de tabelas, quadros e figuras. O quadro 2, acima, sintetiza as categorias analíticas dessa pesquisa, onde na primeira linha apresenta-se a descrição das informações. Na primeira coluna, por sua vez, apresentam-se as categorias de análise, quais sejam: Decretos municipais e dados sobre covid-19. Já na segunda coluna apresenta-se a variável “Decretos” e subdividiu-se a segunda categoria, “dados sobre covid-19” em duas variáveis de análise, são elas, dados sobre “óbitos” e dados sobre “casos positivos”. Em

seguida, apresentam-se nas próximas duas colunas os dados utilizados e suas respectivas fontes.

Foram analisados 49 decretos municipais (quadro 2, abaixo), disponibilizados no site da prefeitura de Passos-MG a partir do primeiro dia de registro de casos positivos e óbitos, no banco de dados da prefeitura, que se iniciou em março de 2020. Além disso, a prefeitura disponibilizou uma planilha em Excel com todos os casos positivos e óbitos confirmados ao longo do período de análise.

Com os documentos e planilhas em mão elaborou-se gráficos e tabelas que sintetizam os números absolutos quanto a decretos promulgados, e quantidade de positivos e óbitos por COVID-19 em Passos-MG. Vale lembrar que não se teve acesso aos números de vacinados no município a partir de janeiro de 2021, haja vista que o objetivo da pesquisa levava em consideração apenas os decretos e não as vacinas. A seguir, serão apresentados e discutidos os resultados dessa pesquisa.

4 Resultados e Discussões

Nesse momento do trabalho, apresenta-se e discute-se os achados da pesquisa. Para tanto, será exposto um quadro, uma tabela e uma figura que facilitaram as discussões dos achados. No quadro 2, abaixo, apresenta-se os 49 decretos analisados. Informações sobre o número do decreto e seu título estão dispostos na segunda coluna. Na primeira coluna apresenta-se o mês de promulgação e lançamento do decreto. Por fim, na última coluna apresenta-se as informações mais relevantes no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19 na cidade de Passos-MG. As informações contidas na última coluna foram resumidas e apresentadas nesse trabalho. Para informações completas e detalhadas, sugere-se acesso a fonte original no site da Prefeitura Municipal de Passos-MG.

QUADRO 2 – Decretos municipais e ações relacionadas no combate ao covid-19

Mês	Decretos Municipais	Ações tomadas de maior impacto e aplicação de Distanciamento Físico
mar/20	Painel Covid - Decretos 1552.2020 - Otto Krakauer	Cessão gratuita do hospital Otto Krakauer.
	Painel Covid - Decretos 1536.2020 - Situação de emergência	Declarada Situação de emergência em saúde pública. Adoção de medidas para o enfrentamento do Covid-19, como exames médicos e investigações epidemiológicas, assuntos relacionados ao decreto serão tratados como emergenciais.
abr/20	Painel Covid - Decretos 1602.2020 - EAD Educação Municipal	Recesso escolar, teletrabalho, ensino remoto para escolas municipais, estaduais e de ensino superior. O distanciamento social começa a ser discutido.
mai/20	Painel Covid - Decretos 1635.2020 - Altera decreto 1631	Suspensão do decreto 1.601.
	Painel Covid - Decretos 1623.2020 - Altera decreto 1613	Todos aqueles diagnosticados com síndrome gripal leve serão considerados suspeitos de COVID-19.

	Painel Covid - Decretos 1620.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1613.2020 - Protocolo de testagens	Realização e distribuição dos testes rápidos do COVID-19.
jun/20	Painel Covid - Decretos 1689.2020 - Crédito especial	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1678.2020 - Comitê, Brigada, AMEG	Ratifica Situação de emergência em saúde pública; adoção de medidas para o enfrentamento do Covid-19. Execução do Plano Municipal de Prevenção e Contingenciamento do COVID-19 e da Brigada de Enfrentamento. vistoria dos estabelecimentos comerciais, orientando sobre os horários e novos decretos, acompanhará as pessoas em isolamento social, realização de barreiras sanitárias.
	Painel Covid - Decretos 1673.2020 - Cria dotação orçamentária	Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.
	Painel Covid - Decretos 1674.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1656.2020 - Altera decreto 1613	Até dia 31/07/2020, testagem dos pacientes com síndrome gripal, como suspeitos de COVID.
	Painel Covid - Decretos 1657.2020 - Altera decreto 1541	Regras impostas para cerimônias religiosas, com finalização até as 20 horas, A higienização do ambiente deve ser realizada através de álcool 70%, que deve ser disponibilizado também em todas as entradas. A utilização de máscara é obrigatória para todos os presentes.
	Painel Covid - Decretos 1658.2020 - Altera decreto 1631	Suspensão do decreto 1.601.
jul/20	Painel Covid - Decretos 1755.2020 - Funcionamento comercial	Orientação do comércio acerca dos horários de funcionamento.
	Painel Covid - Decretos 1748.2020 - Adesão ao Minas Consciente	Adesão de Passos ao programa "Minas Consciente", destinado a flexibilizar as medidas de isolamento e retomada parcial da economia.
	Painel Covid - Decretos 1725.2020 - Igrejas, bares e academias	Realização de cultos religiosos, estabelecimentos de academia e congêneres e bares, lanchonetes e restaurantes deverão funcionar até as 20 horas.
	Painel Covid - Decretos 1726.2020 - Kits de alimento	Fica autorizada a distribuição de kit de alimentos aos pais e responsáveis pelos estudantes de escolas públicas municipais, de acordo com os critérios de renda e número de crianças e adolescentes nos lares.
	Painel Covid - Decretos 1715.2020 - Cria dotação orçamentária	Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.
	Painel Covid - Decretos 1717.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1713.2020 - Horário de funcionamento até 18h	Bares e lanchonetes deverão funcionar até as 18 horas e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas fica proibido após as 18 horas.
ago/20	Painel Covid - Decretos 1698.2020 - Igrejas, bares e academias	Realização de cultos religiosos e estabelecimentos de academia e congêneres deverão funcionar até as 20 horas e bares, restaurantes e lanchonetes deverão funcionar até as 18 horas.
	Painel Covid - Decretos 1800.2020 - Adoção de Onda Amarela	O município mantém adesão ao plano Minas Consciente.
	Painel Covid - Decretos 1793.2020 - Altera decreto 1678	Realização de cultos religiosos, estabelecimentos de academia e congêneres e bares, lanchonetes e restaurantes deverão funcionar até as 22 horas. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.
	Painel Covid - Decretos 1791.2020 - Cria dotação orçamentária	Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.
	Painel Covid - Decretos 1792.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1772.2020 - Manutenção do Minas Consciente	Liberação do funcionamento dos clubes, academias e atividades de lazer.
	Painel Covid - Decretos 1763.2020 - Adoção de Onda Amarela	Adoção da Onda Amarela. Não deverão ser realizadas festas, reuniões ou qualquer tipo de aglomerações.
	Painel Covid - Decretos 1760.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1761.2020 - Crédito adicional	Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
	Painel Covid - Decretos 1762.2020 - Autorização especial de funcionamento	Funcionamento do comércio de um modo geral, em virtude do dia dos pais, poderá se estender até as 18h

set/20	Painel Covid - Decretos 1805.2020 – Altera decreto 1678	Os estabelecimentos comerciais seguirão as regras do plano Minas Consciente, caso sejam descumpridas, pagarão multa de R\$5.000,00.
out/20	Painel Covid - Decretos 1902.2020 – Altera decretos 1678, 1805 e 1867	As aulas serão mantidas de maneira remota, festas e eventos serão permitidas para até 100 pessoas, em bares e restaurantes, até 6 pessoas serão permitidas na mesma mesa.
nov/21	Nenhum	
dez/21	Nenhum	
jan/21	Painel Covid - Decretos 147.2021 – Adequação Terceira Fase Minas Consciente	Município permanece na onda vermelha, com todos os estabelecimentos seguindo as medidas de proteção, como uso de máscaras e distanciamento, além da utilização de álcool 70%. O distanciamento entre as pessoas passa a ser de 3 metros, 30 pessoas por evento realizado e protocolo restritivo.
	Painel Covid - Decretos 131.2021 – Adesão ao Minas Consciente	O plano Minas Consciente deve continuar sendo seguido pelo município.
	Painel Covid - Decretos 132.2021 – Adota Onda Vermelha	Passos adota a onda vermelha , apenas as atividades essenciais são permitidas.
	Painel Covid - Decretos 084.2021 – Revoga Decreto nº 026	Ficam proibidas festas e qualquer tipo de aglomeração, bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 18h
	Painel Covid - Decretos 026.2021 – Estabelece medidas de enfrentamento ao COVID	Ficam proibidas festas e qualquer tipo de aglomeração, bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão com 50% da capacidade. Os demais decretos permanecem os mesmos.
fev/21	Painel Covid - Decretos 019.2021 – Altera Decreto nº1.995	Bares, restaurantes e lanchonetes deverão manter 50% da capacidade, até as 23 horas. Academias e ginásios funcionaram até 20 horas.
	Painel Covid - Decretos 178.2021 – Adoção Onda Amarela	Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer os protocolos sanitários, com distância de 1,5 metros, e 100 pessoas por evento, o funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes fica restrito até as 00:00 horas. Os demais artigos permanecem os mesmos.
mar/21	Painel Covid - Decretos 163.2021 – Adoção Onda Amarela	Passos adota a onda amarela , com flexibilização das atividades econômicas, ficam proibidas festas e eventos que promovam a aglomeração, o funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes fica restrito até as 00:00 horas e no período do carnaval não serão permitidas festas e aglomerações.
	Painel Covid - Decretos 223.2021 – Altera Decreto nº 222	Funcionamento das atividades não essenciais ficam restritas até as 20:00 horas.
	Painel Covid - Decretos 222.2021 – Suspensão das Atividades Econômicas	Todas as atividades econômicas serão suspensas, funcionando somente através de delivery, com aplicação de multa, suspensão de alvará de funcionamento e interdição dos estabelecimentos que não respeitarem os protocolos. Somente os serviços essenciais deverão permanecer abertos.
	Painel Covid - Decretos 210.2021 – Adoção da Onda Roxa	O município adota a onda roxa , onde somente a prestação de serviços essenciais devem ser mantidos, além de restrição dos horários de funcionamento, até as 20:00 e após esse horário, somente atendimentos por delivery.
	Painel Covid - Decretos 203.2021 – Prorroga a Onda Vermelha	O município prorroga a onda vermelha.
abr/21	Painel Covid - Decretos 191.2021 – Adoção Onda Vermelha	Passos adota os protocolos da onda vermelha, onde bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 23:30 horas, em lojas e departamentos, deverão permitir até 10 clientes, em concordância com todos os protocolos do plano Minas Consciente.
	Painel Covid - Decretos 257.2021 – Altera artigo 8º do Decreto 247.2021	O funcionamento de bares e restaurantes fica restrito até as 00:00.
	Painel Covid - Decretos 251.2021 – Altera Artigo 7º do Decreto 247.2021	Eventos e festas devem ser realizados com até 30 pessoas.
	Painel Covid - Decretos 247.2021 – Protocolos da Onda Vermelha	Passos adota os protocolos da onda vermelha , onde bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 22:00 horas, em lojas e departamentos, deverão permitir até 10 clientes, em concordância com todos os protocolos do plano Minas Consciente.

Fonte: Elaboração própria com base em dados da pesquisa, 2021.

Após análise dos decretos aqui apresentados, percebe-se que no ano de 2020 houve apenas uma adoção de onda amarela, de acordo com determinações do “Minas Consciente”. Segundo o Governo do estado de Minas Gerais, por meio da secretaria de desenvolvimento econômico e de saúde, o “Minas Consciente” foi baseado nas informações fornecidas por

várias instituições e entidades de classe, objetivando auxiliar todos os municípios do estado na luta contra o vírus e na contenção da pandemia COVID-19. O plano se divide em 4 ondas: Verde, Amarela, Vermelha e Roxa, sendo a verde a mais branda e mais flexível e a roxa a mais extrema e com maiores restrições (MINAS GERAIS, 2021). Segundo o plano, diferente das outras ondas, no que se refere a onda Roxa, “o caráter é impositivo e se deve ao risco de saturação e à necessidade de reestabelecer a capacidade de assistência hospitalar para não comprometer a rede assistencial em todo o estado” (MINAS GERAIS, 2021, on-line).

Já no ano de 2021 em 4 meses de análise, janeiro a abril, tivemos a promulgação de 3 decretos que aderiram a onda Vermelha, 1 decreto voltando a onda amarela e 1 aderindo a onda roxa, conforme tabela, 1 abaixo. Em suma, em todos os meses analisados, do ano de 2021, houve adoção de alguma onda do “Minas Consciente”.

A tabela 1, abaixo, apresenta em 5 de suas linhas uma cor específica (Amarela, Vermelha ou Roxa), e essa cor representa a onda aderida naquele mês, por exemplo: em agosto de 2020 foi promulgado por meio de decreto municipal a institucionalização da onda amarela no município, com suas devidas restrições, conforme quadro 1, acima.

TABELA 1 – Número de decretos municipais, ações relacionadas ao distanciamento físico e onda do Minas consciente aderida

Meses	Nº de decretos	Distanciamento social?	Ondas?
mar/20	2	não	Situação de Emergência
abr/20	1	sim	nada
mai/20	4	sim	nada
jun/20	7	sim	nada
jul/20	8	sim	nada
ago/20	9	sim	Onda Amarela
set/20	1	sim	nada
out/20	1	sim	nada
nov/20	0	não	nada
dez/20	0	não	nada
jan/21	6	sim	Onda Vermelha
fev/21	2	sim	Onda Amarela
mar/21	5	sim	Onda Vermelha e roxa
abr/21	3	sim	Onda Vermelha
TOTAL	49		

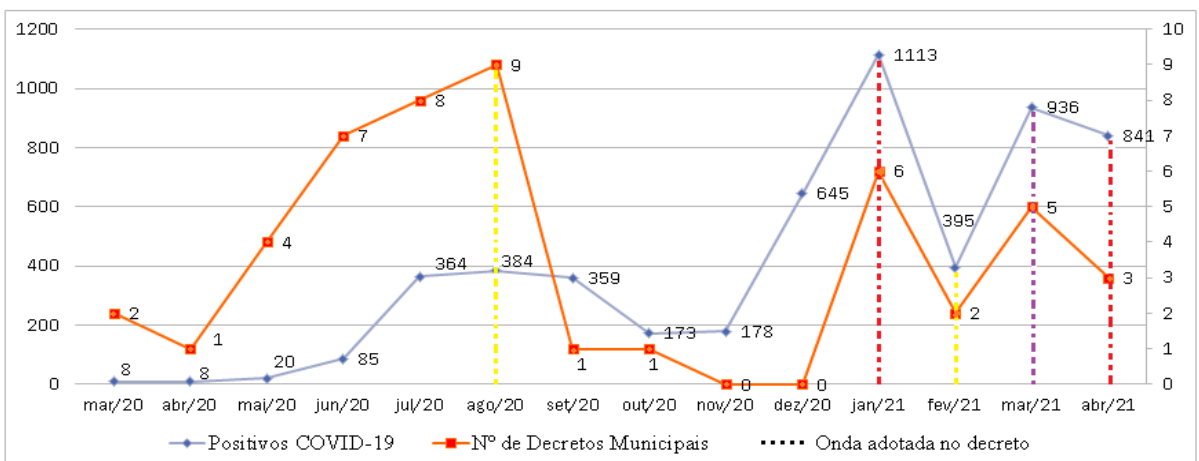
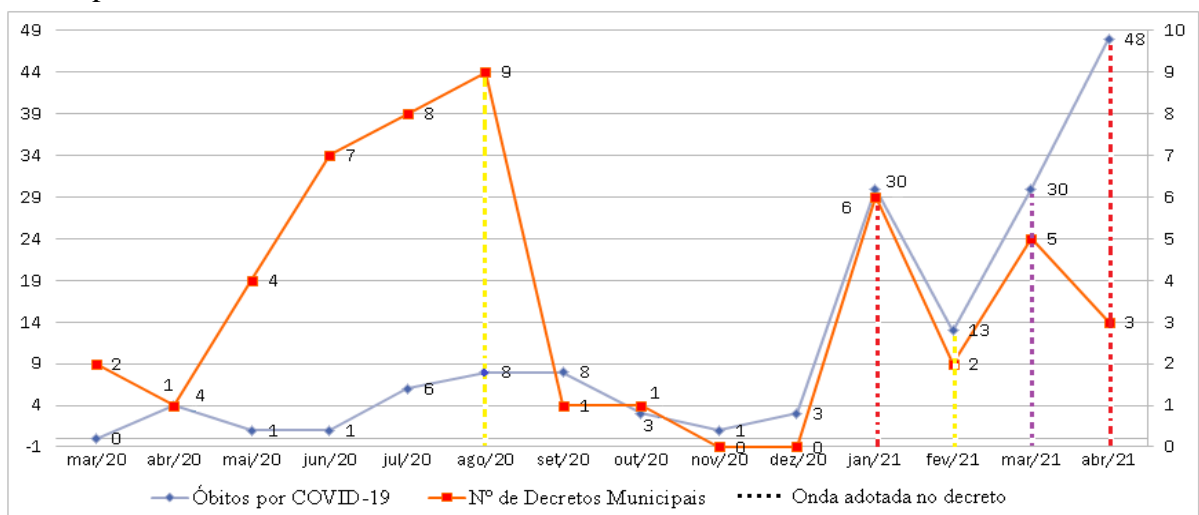
Fonte: elaboração própria com base em dados da Pesquisa, 2021.

Analisando os 49 decretos (documentos) e posteriormente apresentando-os no Quadro 2 e Tabela 1, acima, verifica-se que nos meses de novembro e dezembro de 2020, não houve promulgação e publicação de qualquer decreto relacionado ao enfrentamento do COVID-19.

E para além desses dois meses sem decretos, mesmo declarando situação de emergência em saúde pública no mês de março de 2020, não houve restrições e medidas de distanciamento físico no decreto. Em suma, em termos de ações que aplicassem medidas de distanciamento físico, apenas no primeiro mês de análise (março de 2020) e nos meses de novembro e dezembro de 2020 (meses sem decreto) não houve tais medidas, em todos os outros meses, seja 2020 ou 2021, houve imposição de restrição.

Ademais, pela análise dos decretos, percebe-se que no ano de 2021 em todos os 4 meses de análise (janeiro, fevereiro, março e abril) houve adesão a uma onda, seja onda amarela, vermelha ou roxa do minas consciente, e promulgado em forma de decretos. Percebe-se que há uma relação clara da aderência as ondas e o aumento de casos positivos e mortes no ano de 2021, conforme figura 1, abaixo.

FIGURA 1 – Óbitos por Covid-19, Positivos Covid-19 e Ondas adotadas no Decreto Municipal



Fonte: Elaboração própria com base em dados da pesquisa, 2021.

Os dados da figura 1, acima, apresentam dois gráficos que expõem conjuntamente números de decretos municipais promulgados em Passos-MG (cor laranja), juntamente aos casos que vieram a óbito, no gráfico superior, e aos casos positivos, no gráfico inferior (cor Azul). Além disso, apresenta-se ao mesmo tempo, os meses que adotaram as ondas do Minas Consciente (linhas tracejadas na vertical nas cores: Amarela, Vermelha e Roxa).

Percebe-se, analisando os gráficos da figura 1 acima, que o número de decretos tem sofrido um grande aumento a partir do mês de abril de 2020 e continua em crescimento até o mês de agosto 2020, sendo esse último, o mês com o maior número de decretos lançados e promulgados. Ao mesmo tempo, percebe-se que nestes mesmos meses (abril, maio, junho, julho e agosto) há crescimento tanto de números de positivos, quanto de óbitos na cidade.

Percebe-se também, que somente com a rigidez das restrições, por meio da adoção da onda amarela, é que houve contenção do vírus, seja nos dados de positivos, seja no número de óbitos nos três meses que se seguiram. Por outro lado, quando houve a flexibilização, nos meses de novembro e dezembro de 2020, meses que não houve promulgação de nenhum decreto, percebe-se o maior aumento até então do número de positivados e óbitos na somatória de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Tais números ainda revelam que esse aumento nos positivos e óbitos, confirmado em janeiro, fez com que um decreto ainda mais rígido fosse lançado, adotando assim, pela primeira vez no município, a onda vermelha. O efeito desse decreto já é percebido no mês de fevereiro, com considerável baixa nos casos positivos e óbitos. Porém, novamente, percebe-se flexibilização ou abrandamento das restrições em fevereiro, com promulgação de redução da onda vermelha para amarela, e novamente, percebe-se aumento dos casos positivos e óbitos após essa decisão, no mês de março de 2021.

Percebendo novamente o aumento no mês de março de 2021, o governo do estado de Minas Gerais, impõe em alguns municípios, dentre eles Passos, a onda roxa, a mais impositiva e restritiva do “minas consciente”. Mais uma vez a promulgação de um decreto restritivo fez com que reduzisse os casos positivos, mas não os óbitos. Entretanto, não há dados suficientes para explicar o aumento de óbitos.

Por fim, a figura sintetiza o efeito dos decretos sobre os casos positivos e óbitos na cidade de Passos, revelando que quando há mais restrições e adoção das ondas mais rígidas, há redução de óbitos e positivos no mês seguinte. Além disso, podemos inferir também, pelos dados, que os decretos são lançados como reação ao aumento dos casos, buscando frear um aumento que poderia ser ainda maior.

5 Considerações Finais

A presente pesquisa cumpre o seu objetivo e avança trazendo revelações importantes para o entendimento, ilustração e debates sobre o efeito dos decretos municipais no aumento ou redução de casos positivos e óbitos na cidade estudada, uma vez que faz uma sistematização dos dados fornecidos pelos órgãos oficiais e discute as implicações desses dados em conjunto. Essa sistematização, através da correlação e junção de múltiplos dados se mostra muito útil para entendimento do problema e ao mesmo tempo possibilita informações e direcionamentos para resolução do mesmo.

Ademais, com a sistematização e discussões dos dados gera-se informações e resultados que podem auxiliar no planejamento e elaboração de ações, pelo poder público municipal, mais assertivas no combate ao COVID-19, haja vista a importância que os decretos mais rígidos apresentaram frente à redução dos casos positivos e óbitos.

Como limitação da pesquisa, pode-se apontar que não levou-se em consideração as doses de vacinas já aplicadas desde janeiro de 2021, ou seja, não há como apontar o seu efeito sobre os dados apresentados. Além disso, não houve informações suficientes para explicar o aumento de óbitos após decreto que promulgava a onda roxa no último mês de análise.

Como perspectivas de trabalhos futuros, recomenda-se que sejam incluídos nas próximas análises sobre Passos-MG e em outros trabalhos que relacionem decretos municipais e casos de COVID-19, as vacinações, pois podem enriquecer ainda mais os resultados e trazer uma perspectiva ainda mais clara sobre o problema a ser resolvido.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. 2021 Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>, Acesso em 12 de fevereiro de 2021.

_____. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília: DF, fev., 2020.

_____. Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus. Brasil, 26 de fev. de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus> 13 de setembro. Acesso em 13 de set. de 2020.

CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Lei 13.979/2020: estabelece medidas para enfrentamento do coronavírus (atualizada). Dizer o Direito. 2020. Disponível em: <https://www.dizerodireito.com.br/2020/03/lei-139792020-estabelece-medidas-para.html>. Acesso em 21 de maio de 2020.

IBGE-CIDADES. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/passos/pesquisa/36/30246>. Acesso em: 20 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard.2020. Disponível em <<https://covid19.who.int/table> >. Acesso em 13 de set. de 2020.

PREFEITURA DE PASSOS-MG. História, 2021. Disponível em: <https://www.passos.mg.gov.br/> Acesso em: 23 de junho de 2021.

_____. Covid-19, 2021. Disponível em: <https://www.passos.mg.gov.br/> Acesso em: 23 de junho de 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2/story/14135-distribuicao-das-doses-da-vacina-contra-a-covid-19-e-feita-com-sucesso-pela-regional-de-passos>. Acesso em: 02 de julho de 2021.

_____. Secretaria de Desenvolvimento econômico. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa> Acesso em: 02 de julho de 2021.

SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/primeira-vacinada-do-pais-enfermeira-monica-calazans-ajuda-a-salvar-vidas-em-sp/>. Acesso em: 02 de julho de 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. OPAS. Estrutura para a tomada de decisões: implementação de campanhas de vacinação em massa no contexto da COVID-19. 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52284/OPASWFPLIMCOVID-19200016_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y Acesso em: 02 de julho de 2021.

CARVALHO, Juliana Cordeiro; LIMA, Monique de Freitas Gonçalves. Quais medidas de saúde pública são sugeridas para o combate ao covid 19 no público idoso?. In: CAVALLI, Adriana Schuller; et al. Envelhecimento baseado em evidências: Tendências e Inovações. - Campina Grande: Realize Editora, 2021. 1508 p.: il. color.p.371-387.

XIMENES, Ricardo Arraes de Alencar et al. COVID-19 no nordeste do Brasil: entre o lockdown e o relaxamento das medidas de distanciamento social. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 26, p. 1441-1456, 2021.

KERR, Ligia Regina Franco Sansigolo et al. Covid-19 no Nordeste do Brasil: primeiro ano de pandemia e incertezas que estão por vir. *Revista de Saúde Pública*, v. 55, 2021.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; TATIBANA, Caroline Akemi. COVID-19, idoso e a liberdade de locomoção: uma análise do decreto municipal n. 21.118/20 de São Bernardo do Campo à luz dos direitos de personalidade. *Revista Jurídica (FURB)*, v. 24, n. 55 (2020), p. 9215, 2021.

KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES-FILHO, Naercio. Simulações de Impactos da COVID-19 e da Renda Básica Emergencial sobre o Desemprego, Renda, Pobreza e Desigualdade. São Paulo: Policy Paper, 2020.